



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 127/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 30/2021**, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa F. ALMEIDA DA SILVA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e veiculação de outdoor, com o objetivo de divulgar campanhas relacionadas a ações da Defensoria Pública do estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº0305.013234.00020/2021-41, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-02.

III - Fiscal Titular: GOLBYLENI CRISTINA PULLIG, matrícula nº 924266-0.

IV - Fiscal Substituto: FELICIA LANAY DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9468420-01.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas

contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2021.

SIMONE JAKUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 128/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 31/2021**, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa E M COSTA ENGENHARIA EIELI, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos telefônicos, visando a manutenção preventiva e corretiva da central de linhas telefônicas internas da Defensoria Pública do Estado do Acre., tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013250.00019/2021-09, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-02.

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 9499164-01.

IV - Fiscal Substituto: LEONÍCIO DE ALENCAR SOUZA, matrícula nº 9555382-01.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao



atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 129/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 067, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.E. P nº 312 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR, em substituição MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MARQUES para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 30 de julho de 2021, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado.